



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

REQUERIMENTO nº: 0345

Depto. Legislativo

Data: 10/04/2025 09:34:22

Autor(a): Ver^a. Eugênia Lima

Carimbo/Visto:

Destinatários:

Selecione o Destinatário -> 001 – Prefeita – Sra. Mirella Almeida

Selecione o Destinatário -> 044 – Secretário de Gestão Urbana – Sr. Pedro Amorim

Selecione o Destinatário ->

Selecione o Destinatário ->

Assunto: INDICAÇÃO À PREFEITURA DE OLINDA PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA DE LIXO REGULAR NAS RUAS: CURINA, CEREJEIRA, CASSUARINA, CATANDUBA, ANGUSTURA, UBIRAJARA E RUA CAETÉS I, NA CIDADE TABAJARA.

EUGENIA LIMA, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado ao Sr. Pedro Amorim da Secretaria de Gestão Urbana do Município de Olinda:*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promova:

- 1) A coleta de lixo regular na Rua Curina;
- 2) A coleta de lixo regular na Rua Cerejeira;
- 3) A coleta de lixo regular na Rua Cassuarina;
- 4) A coleta de lixo regular na Rua Catanduba;
- 5) A coleta de lixo regular na Rua Angustura;
- 6) A coleta de lixo regular na Rua Ubirajara;
- 7) A coleta de lixo regular na Rua Caetés I.

É fundamental que a Prefeitura de Olinda tome providências urgentes em toda a área circunscrita pelas ruas acima mencionadas, no bairro da Cidade Tabajara, devido às condições precárias que afetam diretamente a comunidade. O acúmulo de lixo compromete a higiene do local, favorecendo a proliferação de pragas e doenças. A intervenção do poder público é essencial para garantir a limpeza, a segurança e o bem-estar dos moradores, promovendo um ambiente mais digno e saudável para todos.

A ausência de coleta de lixo regular há mais de seis meses numa determinada área representa um sério risco à saúde pública e ao meio ambiente. O acúmulo de resíduos pode atrair pragas, como ratos e insetos, que transmitem doenças, além de provocar mau cheiro e poluição visual. Além disso, o lixo espalhado pode entupir sistemas de drenagem, causando inundações durante períodos de chuva. Para garantir a segurança, o bem-estar e a qualidade de vida dos moradores, é fundamental que os serviços de limpeza urbana sejam retomados com urgência e que se estabeleça uma rotina eficiente de coleta de resíduos.

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.
- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Justificativa: O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com a saúde pública e segurança da população Olindense.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Pede deferimento.

Olinda, 09 de abril de 2025.

Eugênia Lima

EUGÊNIA LIMA